



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1. **Como utilizar o sistema de cálculo de custas do TRF5?**
2. **Qual a base legal para a cobrança de custas no âmbito do TRF5?**
3. **Como posso obter uma certidão de isenção de custas?**
4. **Conseguir calcular as custas, porém, ao clicar no botão ‘Gerar guia’, nada acontece.**
5. **Posso somar o valor do recurso com o do porte de remessa e retorno?**
6. **Em recursos que nos quais não há previsão de custas, é devido porte de remessa e retorno?**
7. **É devido porte de remessa e retorno para os processos oriundos de Recife?**
8. **É devido porte de remessa e retorno para interposição de recurso nas turmas recursais?**
9. **São devidas custas para o processo judicial eletrônico?**
10. **É devido porte de remessa e retorno para o processo judicial eletrônico?**
11. **Quais os locais de pagamento da Guia de Recolhimento da União?**
12. **Quais os valores mínimo e máximo das custas das ações cíveis em geral?**
13. **Quais os valores mínimo e máximo das custas para procedimento cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária?**
14. **São devidas custas para interposição de agravo interno (agravo regimental)?**
15. **São devidas custas para interposição de agravo de instrumento?**
16. **São devidas custas para interposição de embargos de declaração?**
17. **São devidas custas no agravo interposto contra decisão que inadmite recurso especial ou extraordinário?**
18. **São devidas custas na interposição do agravo previsto no art. 557, § 1º, do CPC?**
19. **Há cobrança de taxa para expedição de certidão de intimação, certidões negativas, positivas ou de distribuição e positivas com efeitos de negativas?**
20. **Há cobrança de taxa para expedição de certidão narrativa e inteiro teor?**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

- 21. Há custas em recurso adesivo?**
- 22. São devidas custas ao TRF para interposição de recurso especial ao STJ?**
- 23. São devidas custas ao TRF para interposição de recurso extraordinário ao STF?**
- 24. Há restituição de custas quando se declina da competência do TRF5 para outros órgãos jurisdicionais?**
- 25. Quais são os casos em que há o reembolso do valor pago?**
- 26. Como posso receber a devolução dos valores pagos indevidamente?**
- 27. É possível a emissão de boletos de GRU com o mesmo código de barras?**
- 28. Como efetuar o pagamento de boletos de GRU com o mesmo código de barras?**
- 29. O que fazer quando uma GRU é emitida com alguma informação errada?**
- 30. É possível obter a segunda via do comprovante de pagamento de uma GRU?**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1. Como utilizar o sistema de cálculo de custas do TRF5?

R – Qualquer dúvida relacionada à utilização do sistema pode ser esclarecida mediante leitura do [manual do usuário](#).

2. Qual a base legal para a cobrança de custas no âmbito do TRF5?

R – [Lei nº 9.289/96](#) e [Ato nº 722/2012, do TRF5](#).

3. Como posso obter uma certidão de isenção de custas?

R – Caso seja verificada, pelo sistema, a isenção de custas para ação ou recurso selecionado, o botão “imprimir” ficará habilitado para emissão de uma certidão de isenção.

4. Consegui calcular as custas, porém, ao clicar no botão ‘Gerar guia’, nada acontece.

R – Verifique se o bloqueador de *pop-up* do seu navegador está ativo. Caso esteja, desative-o ou adicione uma exceção para o seguinte endereço: www.trf5.jus.br.

5. Posso somar o valor do recurso com o do porte de remessa e retorno?

R – Não.

6. Em recursos que nos quais não há previsão de custas, é devido porte de remessa e retorno?

R – Não, exceto quando se tratar de embargos à execução.

7. É devido porte de remessa e retorno para os processos oriundos de Recife?

R – Não, conforme determina o [art. 2º, § 2º, do Ato nº 722/2012, do TRF5](#).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

8. É devido porte de remessa e retorno para interposição de recurso nas turmas recursais?

R – Não.

9. São devidas custas para o processo judicial eletrônico?

R – Sim.

10. É devido porte de remessa e retorno para o processo judicial eletrônico?

R – Não, conforme determina o [art. 2º, § 2º, do Ato nº 722/2012, do TRF5](#).

11. Quais os locais de pagamento da Guia de Recolhimento da União?

R – De acordo com o [art. 2, da Lei nº 9.289/96](#), o pagamento de custas devidas à Justiça Federal de 1º e 2º Graus deve ser feito nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF ou, não existindo agência dessa instituição na localidade, em outro banco oficial.

12. Quais os valores mínimo e máximo das custas das ações cíveis em geral?

R – Mínimo: R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos); máximo: R\$ 1.915,38 (mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme [Tabela I, item a, do anexo da Lei 9.289/96](#).

** O valor das custas corresponde a 1% (um por cento) do valor da causa, sendo limitado pelos valores informados. Contudo, de acordo com o [art. 14 da Lei 9.289/96](#), é facultado às partes recolherem apenas 50% do seu valor (R\$ 5,32 ou R\$ 957,69) quando do ajuizamento da ação, devendo-se recolher o restante quando da interposição do recurso ou no final da ação.*

13. Quais os valores mínimo e máximo das custas para procedimento cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária?

R – Mínimo: R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); máximo: R\$ 957,69 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme [Tabela I, item b, do anexo da Lei 9.289/96](#).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

** O valor das custas corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor informado na pergunta anterior. É facultado às partes recolherem apenas 50% do seu valor (R\$ 2,66 ou R\$ 478,85) quando do ajuizamento da ação, devendo-se recolher o restante quando da interposição do recurso ou no final da ação, conforme [art. 14 da Lei 9.289/96](#).*

14. São devidas custas para interposição de agravo interno (agravo regimental)?

R – Não.

15. São devidas custas para interposição de agravo de instrumento?

R – Sim, é cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, no caso de o processo não ser originário de Recife, serão cobrados R\$ 10,00 (dez reais) pelo porte de remessa e retorno.

16. São devidas custas para interposição de embargos de declaração?

R – Não, conforme determina o [art. 536, do Código de Processo Civil](#).

17. São devidas custas no agravo interposto contra decisão que inadmita recurso especial ou extraordinário?

R – De acordo com o [art. 544, § 2º, do Código de Processo Civil](#), não é exigido o pagamento de custas e porte de remessa e retorno.

18. São devidas custas na interposição do agravo previsto no [art. 557, § 1º, do CPC](#)?

R – Não.

19. Há cobrança de taxa para expedição de certidão de intimação, certidões negativas, positivas ou de distribuição e positivas com efeitos de negativas?

R - Não haverá cobrança de taxa, no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, para expedição de certidão de intimação, prevista no [art. 525 do Código Processo Civil](#),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

bem como de certidões negativas, positivas ou de distribuição, positivas com efeitos de negativas (princípio constitucional da presunção de inocência).

20. Há cobrança de taxa para expedição de certidão narrativa e inteiro teor?

R – Sim. Para certidões diversas, como inteiro teor e narrativa, é cobrada a taxa de R\$ 10,00.

As taxas devidas devem ser recolhidas através da [Guia de Recolhimento da União](#), observando-se os seguintes dados:

Código da Unidade Gestora (UG): 090031 (TRF5); 090006 (JFCE); 090007 (JFRN); 090008 (JFPB); 090009 (JFPE); 090010 (JFAL); 090011 (JFSE);

Gestão: 00001;

Código de recolhimento: 18720-8 - Justiça Federal de 2º Grau (TRF5);

Código de recolhimento: 18710-0 - Justiça Federal de 1ª Grau;

Código de recolhimento: 18730-5 - Porte de retorno e remessa.

21. Há custas em recurso adesivo?

R - Sim, as mesmas devidas para interposição do recurso principal.

22. São devidas custas ao TRF para interposição de recurso especial ao STJ?

R – Não. Só são devidas as custas exigidas pelo Superior Tribunal de Justiça.

23. São devidas custas ao TRF para interposição de recurso extraordinário ao STF?

R – Não. Só são devidas as custas exigidas pelo Supremo Tribunal Federal.

24. Há restituição de custas quando se declina da competência do TRF5 para outros órgãos jurisdicionais?

R – Conforme determina o [art. 9º, da Lei 9.289/1996](#), em caso de incompetência, redistribuída o feito a outro juiz federal, não haverá novo pagamento de custas, nem haverá restituição quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

25. Quais são os casos em que há o reembolso do valor pago?

R – Só é possível a restituição dos valores pagos nos seguintes casos:

- a) pagamento a mais ou em duplicidade;
- b) não ajuizamento da ação ou não interposição do recurso;
- c) isenção legal;
- d) gratuidade de justiça;
- e) valor recolhido incorretamente, devido a erro no preenchimento da GRU.

A solicitação de restituição deve, nesse caso, ser dirigida ao órgão favorecido.

** O pedido de restituição sempre deve ser requerido diretamente ao órgão favorecido do recolhimento. Ler a resposta da pergunta seguinte.*

26. Como posso receber a devolução dos valores pagos indevidamente?

R – Caso o pagamento tenha sido efetuado para:

- a Justiça Federal de 1º instância, deve ser feito um requerimento ao Juiz Federal Diretor do Foro, solicitando o reembolso do valor pago;

- o TRF, deve ser feito um requerimento ao Presidente do Tribunal, solicitando o reembolso do valor pago.

27. É possível a emissão de boletos de GRU com o mesmo código de barras?

R – Sim, apenas no caso em que são preenchidos com os mesmos dados apenas os campos UNIDADE GESTORA, GESTÃO, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO, CPF/CNPJ do contribuinte, VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL.

28. Como efetuar o pagamento de boletos de GRU com o mesmo código de barras?

R – Nesse caso, a única forma de pagar todos os boletos no mesmo dia é efetuar o pagamento na "boca do caixa". Outra alternativa seria preencher mais algum campo como, por exemplo, o campo VENCIMENTO, mesmo que seja sempre com a mesma data. Assim, serão gerados boletos com códigos de barra diferentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

29. O que fazer quando uma GRU é emitida com alguma informação errada?

R – A simples emissão da GRU não gera obrigação de pagamento, ou seja, uma GRU emitida e não paga pode ser desconsiderada ou inutilizada. Em caso de erro no preenchimento, basta emitir uma nova GRU. No entanto, se o contribuinte já tiver pago a GRU, ele deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento para formalizar o pedido de retificação ou restituição.

30. É possível obter a segunda via do comprovante de pagamento de uma GRU?

R – Sim. Para isso, o contribuinte deverá entrar em contato com o Banco onde foi feito o pagamento. Outra alternativa é entrar em contato com o Órgão favorecido do pagamento, uma vez que ele tem os mecanismos necessários para comprovar o pagamento.